



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026

Município de Sarandi/RS

Secretarias Municipais de Sarandi – Administração Pública Municipal

1

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação tem por objetivo atender às demandas das Secretarias Municipais quanto ao fornecimento de mobiliário destinado à manutenção, ampliação, reorganização e modernização dos ambientes administrativos e operacionais da Administração Municipal, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e para a organização dos espaços utilizados pelos setores municipais.

A presente demanda contempla exclusivamente os itens que restaram desertos e/ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 67/2026, cuja aquisição não foi concretizada em razão da inexistência de propostas válidas e/ou da desclassificação ou inabilitação dos licitantes participantes. Dessa forma, embora tenha sido realizado procedimento licitatório anterior para atendimento da necessidade, os itens não contratados permanecem necessários à Administração, justificando-se a instauração de novo procedimento licitatório para sua aquisição.

A ausência de contratação dos referidos itens não afastou a necessidade administrativa que fundamentou sua previsão inicial. Ao contrário, permanece a demanda pelos materiais, especialmente para assegurar condições adequadas de funcionamento, organização, armazenamento e utilização dos ambientes administrativos e operacionais das Secretarias Municipais. A não disponibilização desses mobiliários poderá comprometer a adequada estruturação dos espaços e o atendimento das necessidades dos setores beneficiados.

Em razão do resultado obtido no procedimento anterior, as especificações dos itens foram reavaliadas, buscando-se identificar e adequar características que pudessem restringir desnecessariamente a participação de potenciais fornecedores. Na definição da presente contratação, foram priorizados requisitos efetivamente necessários ao atendimento da Administração, relacionados à funcionalidade, capacidade, segurança, qualidade, resistência e desempenho dos mobiliários, de modo a preservar a adequação dos produtos à finalidade pretendida sem estabelecer exigências desnecessárias ou excessivamente restritivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Ressalta-se, especificamente, a situação do móvel destinado ao arquivamento de pastas suspensas, que constitui mobiliário confeccionado sob medida para instalação em espaço físico previamente existente e delimitado. Nesse caso, as dimensões previstas não representam mera preferência da Administração, mas requisito decorrente das características físicas do local de instalação e da necessidade de adequado aproveitamento do espaço disponível. Assim, as dimensões estabelecidas deverão ser rigorosamente observadas, de modo a assegurar a compatibilidade do móvel com o ambiente e sua adequada utilização para a finalidade pretendida.

Dessa forma, a nova contratação constitui medida necessária para o atendimento de demanda administrativa já identificada e parcialmente não atendida no procedimento licitatório anterior, possibilitando a aquisição dos itens que não foram contratados e assegurando a adequada estruturação dos ambientes municipais.

A presente demanda, portanto, representa o prosseguimento das providências anteriormente adotadas pela Administração para atendimento da necessidade identificada, mediante a realização de novo procedimento licitatório para aquisição dos itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 67/2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens da presente contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os bens/materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	Descrição	Cód.	Und. Med.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Dispositivo de retenção para crianças destinado ao transporte seguro em veículos automotores, adequado para utilização desde o nascimento até, no mínimo, 36 kg, atendendo às faixas/grupos de utilização correspondentes ao produto. Produto com certificação compulsória do INMETRO, em conformidade com as normas e regulamentos técnicos vigentes aplicáveis. Deverá possuir, no mínimo: • sistema de fixação ISOFIX, com sistema complementar Top Tether, quando aplicável; • sistema de retenção/cinto de segurança integrado de 5 pontos, para as faixas de utilização em que tecnicamente aplicável; • sistema de proteção contra impactos laterais;	8448	UN	50	R\$ 921,75	R\$ 46.087,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

	- apoio de cabeça regulável em altura; - encosto reclinável ou com múltiplas posições de inclinação; - revestimento acolchoado, removível e lavável; - almofadas ou redutores adequados para utilização por crianças menores, quando necessários à faixa de utilização; - estrutura resistente e apropriada ao transporte veicular de crianças; - possibilidade de instalação voltada para trás e/ou para frente, de acordo com a faixa de peso, altura ou idade prevista pelo fabricante e pela regulamentação aplicável. O produto deverá ser novo, sem uso, fornecido completo e acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, identificação da certificação aplicável e todos os componentes necessários à correta instalação e utilização. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.					
2	Estante de aço reforçada, desmontável, destinada ao armazenamento e organização de materiais e insumos em ambiente de almoxarifado institucional. Dimensões mínimas: altura: 2.000 mm; largura/comprimento: 2.000 mm; profundidade útil: 300 mm. Composta por, no mínimo, 05 (cinco) prateleiras reguláveis em altura, confeccionadas em aço, com estrutura dimensionada para suportar utilização contínua em almoxarifado. Cada prateleira deverá possuir capacidade mínima de 100 kg de carga uniformemente distribuída, totalizando capacidade mínima nominal de 500 kg por estante, sem ocorrência de deformação permanente em condições normais de utilização. As prateleiras deverão possuir reforço estrutural compatível com a capacidade de carga especificada e acabamento das bordas que evite superfícies cortantes ou cantos vivos. A estrutura deverá: - ser confeccionada em aço; - possuir sistema de regulação da altura das prateleiras; - possuir travamento e/ou fixação que assegure a estabilidade do conjunto; - possuir tratamento anticorrosivo; - receber pintura eletrostática a pó ou outro processo industrial de desempenho equivalente ou superior; - possuir proteção nos pontos de contato com o piso; - ser fornecida com todos os elementos necessários à montagem. Produto integralmente novo, de primeiro uso, sem amassados, pontos de corrosão, deformações, falhas de acabamento ou outros defeitos. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	8458	UN	41	R\$ 1.804,38	R\$ 73.979,58
3	MÓVEL SOB MEDIDA PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS Móvel confeccionado sob medida, destinado ao arquivamento e organização de pastas suspensas, a ser fabricado de acordo com as dimensões especificadas, em razão das dimensões físicas disponíveis no local de instalação. O conjunto deverá ser composto por 54 (cinquenta e quatro) gaveteiros para pastas suspensas, com as seguintes características: Gaveteiros: - quantidade: 54 unidades; - largura: 48 cm; - altura: 33 cm; - profundidade: 45 cm; - fundo em material com espessura mínima de 15 mm; - trilhos telescópicos de 45 mm; - puxadores metálicos. Dimensões finais do móvel: - largura total: 3,10 m; - altura total: 3,20 m; - profundidade: 0,50 m. O conjunto deverá possuir estrutura dimensionada para suportar adequadamente os 54 gaveteiros e as cargas decorrentes do armazenamento de pastas e documentos, assegurando estabilidade, resistência e segurança durante sua utilização.	8611	UN	01	R\$ 23.131,67	R\$ 23.131,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Deverá acompanhar estrutura metálica de acesso/escada, com sistema de roldanas, destinada ao acesso aos compartimentos superiores, com as seguintes dimensões: • altura: 4,00 m; • largura: 3,60 m; • quantidade de degraus: 12; • altura aproximada do conjunto de degraus: 4,00 m; • largura útil aproximada dos degraus: 0,50 m; • espaçamento aproximado entre degraus: 0,28 m. O fornecimento deverá contemplar fabricação sob medida, transporte, montagem e instalação completa no local indicado pelo Município, incluindo ferragens, elementos de fixação, acabamentos e todos os materiais necessários para que o conjunto seja entregue em perfeitas condições de utilização. As dimensões especificadas para o móvel são de observância obrigatória, tendo em vista que o equipamento será instalado em espaço físico previamente existente e com dimensões limitadas, não sendo admitida alteração dimensional que inviabilize ou prejudique sua instalação e utilização no ambiente destinado. Antes da fabricação, a empresa contratada deverá realizar conferência das medidas no local de instalação, sem que essa conferência autorize alteração das dimensões estabelecidas sem prévia anuência da Administração. Garantia mínima: 12 meses para o conjunto, abrangendo defeitos de fabricação, montagem, ferragens e instalação.					
---	--	--	--	--	--

3.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.2.1 Condições Gerais de Entrega e Execução

Os produtos objeto da presente contratação deverão ser fornecidos de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração Municipal. **Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, mão de obra, ferramentas, materiais, insumos, componentes, acessórios e quaisquer outros custos necessários ao perfeito fornecimento e funcionamento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a Administração.**

Os produtos deverão ser entregues, sempre que tecnicamente possível, devidamente montados e em perfeitas condições de uso. Nos casos em que, em razão das características ou dimensões do mobiliário, não seja possível o transporte do produto já montado, caberá à contratada realizar a montagem e, quando aplicável, a instalação diretamente no setor, ambiente ou local indicado pela Administração, utilizando todos os materiais e componentes necessários à adequada execução do serviço.

Os componentes indispensáveis à montagem e instalação, tais como parafusos, porcas, buchas, suportes, adesivos, fixadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mobiliário, deverão acompanhar os respectivos produtos, sem qualquer custo adicional para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Nos casos em que houver previsão nas especificações técnicas do item, a contratada deverá fornecer, juntamente com o produto, o respectivo manual de instruções, orientações de montagem, operação e/ou manutenção, em língua portuguesa.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e de primeira linha, não sendo admitido o fornecimento de produtos de segunda linha, recondicionados, remanufaturados, usados ou fora de linha de fabricação. Também não serão aceitos produtos que apresentem embalagens violadas, avarias, oxidação, ferrugem, trincas, lascas, deformações, riscos ou arranhões acentuados, manchas, desbotamento, peças soltas, componentes danificados, desgaste ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade ou aparência, devendo a contratada promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração.

Determinados itens possuem exigências específicas quanto à logística, entrega, montagem, instalação e local de execução, as quais deverão ser rigorosamente observadas pela contratada, conforme estabelecido nas respectivas especificações técnicas.

3.2.2 Especificações dos Produtos e da Proposta

Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes na descrição de cada item deste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, dimensões, materiais de fabricação, acabamento, cor, capacidade, resistência, características construtivas, acessórios, requisitos de montagem, instalação e demais exigências previstas.

As dimensões dos móveis poderão apresentar **variação de até $\pm 5\%$ (cinco por cento)** em relação às medidas especificadas, desde que essa variação não comprometa a funcionalidade, ergonomia, segurança, estabilidade, durabilidade ou o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

3.2.3 Prazo

O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias corridos da emissão do empenho**, de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2.4 Local

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal.

Os itens que não se caracterizam como mobiliário, deverão ser entregues junto ao Almoxarifado do Município de Sarandi/RS, localizado na Rua Júlio Mailhos, nº 1406 (ao lado da Escola



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Sarandi), conforme orientação da Administração Municipal. Contatos: telefone (54) 3361-3342 ou (54) 99245-9115.

Os itens classificados como mobiliário deverão ser entregues, montados e, quando aplicável, instalados no local indicado pela Administração Municipal. Nos casos em que as características do produto não permitirem o transporte já montado, a contratada deverá realizar a montagem e, quando aplicável, a instalação no local indicado pela Administração Municipal, sem qualquer ônus adicional ao Município de Sarandi/RS.

3.2.5 Horário

Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min e 11h00min ou entre 13h30min e 16h30min, mediante prévio alinhamento com o setor responsável da Administração Municipal, observando-se o local de entrega indicado no presente Termo de Referência.

3.2.6 Qualificação Técnica (Exclusiva para o Item 01)

O licitante deverá apresentar certificação de conformidade emitida por organismo acreditado junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), comprovando que o produto ofertado atende às normas técnicas aplicáveis.

3.2.7. Responsável Técnico

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será o servidor: **Junior Valmor De Carli**.

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

3.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

3.5 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.6 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão por Sistema de Registro de Preços**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas informações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, mediante levantamento prévio das necessidades de cada setor. Para a definição dos quantitativos, foram considerados a substituição de mobiliários desgastados, danificados ou obsoletos, a ampliação e reorganização dos ambientes de trabalho, a padronização do mobiliário, bem como as demandas previstas para o período de vigência da contratação.

Embora a contratação anterior não tenha sido utilizada em sua totalidade, em razão de nem todos os quantitativos estimados terem sido efetivamente adquiridos, as Secretarias Municipais realizaram novo levantamento das necessidades, considerando a atual situação do mobiliário existente, a necessidade de substituição de bens com elevado desgaste pelo tempo de uso, a adequação dos ambientes e as demandas futuras da Administração.

Assim, os quantitativos estimados representam uma previsão das necessidades do Município, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva demanda das Secretarias Municipais, não constituindo obrigação de aquisição integral dos itens registrados.

Neste sentido, segue memória de cálculo de itens semelhantes:

Processo Licitatório n.º 176/2025 – Pregão Eletrônico n.º 080/2025. Período de vigência: 07.10.2025 à 07.10.2026

Descrição	Consumo/ Quantidade 07.10.2025 à dias atuais
Arquivo de Aço Executivo com 04 Gavetas para Pastas Suspensas	Lic: 23; Req: 02
Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca	Lic: 40; Req: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Obs.: A abreviação **Lic** se refere ao que foi licitado e a abreviação **Req**, se refere ao que foi requisitado pelo Município, ou seja, o que realmente foi adquirido.

Cabe ressaltar que os descritivos dos itens foram descritos de forma mais sucinta.

8

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando as necessidades da Administração Municipal quanto ao fornecimento de mobiliário e equipamentos para os diversos setores das Secretarias Municipais, foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Alternativa 1 - Aquisição de mobiliário e equipamentos

Descrição: Aquisição de mobiliário e equipamentos novos, conforme as especificações técnicas definidas pela Administração, destinado à substituição de bens desgastados, ampliação da estrutura física e atendimento às necessidades dos diversos setores municipais.

Vantagens:

- incorporação dos bens ao patrimônio público;
- maior durabilidade e vida útil dos produtos;
- garantia do fabricante e atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- possibilidade de padronização do mobiliário, proporcionando uniformidade, funcionalidade e facilidade na reposição dos itens;
- atendimento contínuo das necessidades da Administração, com fornecimento conforme a demanda.

Desvantagens:

- necessidade de investimento inicial para aquisição dos bens;
- necessidade de planejamento para aquisição, recebimento e gestão do mobiliário.

Alternativa 2 - Locação de mobiliário

Descrição: Disponibilização temporária de mobiliário mediante pagamento periódico, sem incorporação dos bens ao patrimônio público.

Vantagens:

- atendimento de demandas temporárias ou excepcionais;
- menor investimento inicial;
- possibilidade de substituição dos itens durante a vigência contratual.

Desvantagens:

- os bens não passam a integrar o patrimônio público;
- custo recorrente, que pode superar o valor da aquisição no longo prazo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- menor oferta de empresas especializadas nesse segmento.

Alternativa 3 - Fabricação própria pelo Município

Descrição: Produção do mobiliário pela própria Administração, utilizando estrutura, equipamentos e mão de obra próprios.

Vantagens:

- possibilidade de personalização dos móveis conforme a necessidade;
- realização de pequenos ajustes e adaptações.

Desvantagens:

- inexistência de estrutura física, equipamentos e mão de obra especializada para fabricação em escala;
- maior tempo de produção;
- custos operacionais elevados e comprometimento de recursos humanos em atividades que não constituem a finalidade da Administração.

Análise da Solução Escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de mobiliário e equipamentos novos, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal. A opção permite o fornecimento dos bens de forma parcelada, conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais, evitando aquisições em excesso, reduzindo custos com armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a aquisição possibilita a substituição gradativa de mobiliários e equipamentos desgastados ou obsoletos, o atendimento às demandas decorrentes da ampliação e reorganização dos setores e a padronização dos ambientes administrativos, contribuindo para melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos espaços e qualificação do atendimento prestado à população.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definir previamente o momento exato e a quantidade que cada Secretaria necessitará ao longo da vigência da contratação, permitindo que as aquisições ocorram conforme a efetiva necessidade da Administração.

Dessa forma, a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da vantajosidade, assegurando flexibilidade no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

atendimento das demandas das Secretarias Municipais, otimização da aplicação dos recursos públicos e a adequada estruturação dos ambientes administrativos do Município.

10

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é **R\$ 143.198,75 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras do Município de Sarandi/RS.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo servidor Gustavo Amorim e Karine Irma Finatto Brum, do Setor de Compras, com base em pesquisa de preços realizada em 02/06/2026 a 21/09/2026, utilizando como referência informações obtidas em licitações e contratações realizadas por órgãos e entidades públicas no período de 20/01/2026 a 04/07/2026, em observância aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável. Para a formação do preço estimado, foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:

- contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, cujas informações foram obtidas por meio de consulta ao Banco de Preços;
- pesquisa junto a fornecedores locais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de mobiliário e equipamentos novos, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, visando à substituição de bens desgastados, danificados, obsoletos ou inadequados, bem como à ampliação, reorganização e modernização dos ambientes administrativos, operacionais e de atendimento ao público.

A contratação contempla o fornecimento de mobiliário e equipamentos necessários ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Em razão da natureza contínua e variável da demanda, a solução adotada prevê o fornecimento parcelado dos bens, mediante emissão de empenho, de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência no planejamento das aquisições, evita a formação de estoques desnecessários, reduz custos administrativos e assegura maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atendendo integralmente às especificações técnicas, às normas aplicáveis de qualidade, segurança, ergonomia e desempenho. Os móveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

deverão ser entregues, sempre que tecnicamente possível, devidamente montados e em condições imediatas de uso. Quando as características do produto impossibilitarem o transporte já montado, a contratada deverá realizar a montagem e, quando necessária, a instalação diretamente no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, incluindo despesas com transporte, frete, carga, descarga, mão de obra, ferramentas e demais custos necessários ao perfeito fornecimento.

A solução também contempla a apresentação da identificação da marca e do modelo dos produtos ofertados, acompanhados de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que permita verificar o atendimento às especificações exigidas, garantindo maior segurança na análise das propostas e na fiscalização do recebimento dos bens.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, proporcionando maior padronização do mobiliário, melhoria das condições de trabalho dos servidores, organização dos ambientes, conservação do patrimônio público, eficiência na prestação dos serviços e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1 Prazo de garantia

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia **mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, contra defeitos de fabricação, materiais, montagem e funcionamento, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

Durante esse período, a contratada deverá reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer produto que apresente vício ou defeito, sem ônus para o Município, incluindo transporte, frete, retirada, entrega, montagem e reinstalação, quando necessária.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

O parcelamento da contratação constitui a regra, devendo a aquisição ocorrer por item sempre que o objeto for divisível e essa medida se mostrar técnica e economicamente viável.

No presente caso, o objeto é composto por diversos tipos de mobiliário, com características, finalidades e especificações técnicas distintas, os quais podem ser fornecidos de forma independente, sem comprometer a funcionalidade, a qualidade ou a execução da contratação. Assim, a divisão por itens mostra-se plenamente viável, permitindo que cada fornecedor participe apenas dos itens compatíveis com sua atividade e capacidade de fornecimento.

Além de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de empresas, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, o parcelamento favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, reduzindo o risco de restrição à concorrência e de concentração do mercado em um único fornecedor.

Dessa forma, a contratação será realizada com julgamento por item, uma vez que o parcelamento é técnica e economicamente viável, não compromete a padronização ou a execução do objeto e atende aos princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata de SRP.

A respectiva contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Reposição de mobiliário desgastado, danificado ou obsoleto: garantir que os ambientes administrativos disponham de mobiliário adequado, funcional, seguro e em boas condições de uso, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população.

Ampliação e adequação da estrutura física: atender às necessidades decorrentes da criação, reorganização e expansão dos setores da Administração Municipal, equipando adequadamente os novos ambientes e promovendo maior eficiência na utilização dos espaços públicos.

Padronização e qualidade do mobiliário e equipamentos: adquirir móveis e equipamentos novos, de primeira linha e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, promovendo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

maior uniformidade visual e funcional dos ambientes, facilitando a manutenção e a reposição dos bens.

Melhoria da eficiência administrativa: proporcionar ambientes de trabalho mais organizados, ergonômicos e funcionais, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores, a otimização dos processos administrativos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Valorização e conservação do patrimônio público: incorporar bens duráveis ao patrimônio municipal, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e substituições prematuras, assegurando maior vida útil ao mobiliário adquirido.

Racionalização da gestão dos recursos públicos: possibilitar aquisições parceladas, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na execução orçamentária.

Economicidade e vantajosidade: obter a melhor relação entre custo e benefício, mediante a aquisição de mobiliário de qualidade, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da Administração de forma planejada e eficiente.

Conformidade legal e transparência: realizar a contratação em observância aos princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria demandante deverá indicar os agentes que atuarão como gestor e fiscal de ata de registro de preços.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d)** elaboração de minuta do contrato/ata de registro de preços;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato/ata de registro de preços.

14

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui correlação com outras aquisições e contratações destinadas à estruturação e ao adequado funcionamento dos ambientes administrativos da Administração Municipal, tais como a aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, aparelhos de climatização, equipamentos eletrônicos, divisórias, persianas e demais bens permanentes utilizados na composição e adequação dos espaços de trabalho.

Entretanto, tais contratações são independentes entre si, não constituindo condição para a execução do objeto ora pretendido, podendo ser realizadas de forma autônoma, conforme a necessidade e o planejamento da Administração Municipal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de recursos naturais na fabricação do mobiliário e equipamentos.	Priorizar produtos fabricados com materiais de origem legal e, sempre que possível, provenientes de fontes sustentáveis ou recicláveis.
Geração de resíduos provenientes das embalagens.	Solicitar que a contratada realize a destinação ambientalmente adequada das embalagens, sempre que possível.
Descarte de mobiliário e equipamentos inservível.	Promover o descarte, reaproveitamento, reciclagem ou doação dos bens, conforme a legislação aplicável.
Emissão de poluentes decorrentes do transporte dos produtos.	Realizar entregas de forma planejada e conforme a necessidade da Administração, evitando deslocamentos desnecessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Aquisição de produtos de baixa durabilidade.	Exigir mobiliário novo, de primeira linha e com garantia, visando aumentar a vida útil dos bens e reduzir a necessidade de substituições frequentes.
--	--

15

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 23 de setembro de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do
ETP
Matrícula:4.706-6

Leonir Cardozo
Vice-Prefeito e Responsável pela
Secretaria Municipal de
Administração

Paulo Souza Porcher
Secretário Municipal da
Fazenda

Cassio Luiz Conterato
Secretário Municipal da Saúde

Ivana Cescon Tramontina
Secretária Municipal de
Educação, Cultura e Esporte

Jurandir José Zini
Secretário Municipal de
Obras e Viação

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ____/____/2026.

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi